



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem que será prestado em 18 jogos do **Campeonato de Férias de Futsal**, conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterá: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de futsal e pela aplicação das normas de disciplina.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A realização de eventos esportivos no município é uma estratégia fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural da região. Tais eventos promovem a integração entre os moradores, incentivam a prática de atividades físicas e saúde, e fortalecem o senso de comunidade. Além disso, atraem turistas, geram empregos temporários e movimentam a economia local, com impacto direto no comércio, serviços e infraestrutura. No âmbito educacional, os eventos esportivos estimulam a participação de jovens e crianças, promovendo valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe, além de oferecerem oportunidades de inclusão social. Dessa forma, a realização de eventos esportivos no município não só contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis e integrados, como também posiciona a cidade como um polo de referência em eventos esportivos, contribuindo para sua visibilidade e fortalecimento no cenário regional.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Santa Mercedes, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Santa Mercedes, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população. Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Santa Mercedes encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “Joaquim Romílio Pinheiro”
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Santa Mercedes. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser contratado é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação do serviço, além da habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista, para atendimento a parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, deve ser feitas apenas exigências de ordem técnica e econômico-financeira indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, ou seja:

Qualificação técnica:

- A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.
- A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

Em relação à qualificação econômico-financeira deverá ser solicitada a certidão negativa de falência.

Devido à baixa complexidade do objeto da contratação e pequena monta dos serviços a serem contratados, a abertura para participação na dispensa eletrônica de empresas reunidas em consórcio, além de não possuir motivação que a justifique, poderá ensejar prejuízos à competitividade do certame, com a situação de empresas que poderiam concorrer individualmente, passar a concorrerem reunidas em consórcio, de modo que melhor é que se vede expressamente a participação de consórcio de empresas, conforme autorização do “caput” do art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

possibilitar economia de escala

Pretende-se contratar 18 (dezoito) serviços de arbitragem em jogos de futsal, no campeonato de férias, destaca-se que o referido campeonato ocorrerá durante 09 dias e em cada dia haverá 02 (dois) jogos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIANA POR SERVIÇO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem que será prestado em 18 jogos do Campeonato de Férias de Futsal , conforme as datas, horários e locais determinados pela Administração Pública Municipal. O serviço de arbitragem conterà: 2 árbitros + mesários/cronometrista o árbitro designado para cada partida será responsável pela condução da partida de acordo com as regras oficiais de futsal e pela aplicação das normas de disciplina.	18	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 8.100,00

Por fim, os serviços não possuem variação significativa de preços que demande readequação de equilíbrio econômico-financeiro, pela experiência das contratações anteriores levadas a efeito pela Administração Municipal de Santa Mercedes.

As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte às estimativas das quantidades estão anexados ao estudo técnico preliminar.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Solução 1 – contratação de empresa especializada em serviços arbitragem esportiva, possuindo um quadro de árbitros treinados qualificada para diversas modalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

Solução 2 – contratação de servidores públicos capacitados para prestar os serviços de arbitragem esportiva.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem, como organização de competições e logística, podendo ser mais onerosa inicialmente devido aos honorários pagos à empresa, mas pode representar uma economia a longo prazo, considerando a especialização e eficiência dos profissionais envolvidos.

Já contratar servidores públicos capacitados pode oferecer conveniência em termos de controle direto sobre os árbitros e flexibilidade para adaptar os serviços às necessidades específicas da administração pública, podendo parecer mais econômico em curto prazo, já que os salários dos funcionários podem ser menores do que os honorários pagos à empresa.

No entanto, os custos indiretos associados à contratação e treinamento de servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente de árbitros para cada modalidade esportiva, podem aumentar os custos a longo prazo.

Salienta-se que no Município de Santa Mercedes-SP, não possui servidores que prestam o papel de árbitro, desse modo, se faz pertinente a presente contratação.

Considerando esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem pode ser mais vantajosa para a administração pública, pois oferece conveniência em termos de acesso a profissionais especializados, uma possível economia a longo prazo e uma maior eficiência operacional.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em valores de orçamento de fornecedores, em contratações anteriores e contratações similares, consoantes com os valores de mercado. O orçamento estimativo final para a contratação está especificado na Cesta de Preços.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a dispensa de licitação, pelo fato de o valor estimado não ultrapassar os valores conforme inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Por se tratar de campeonato de futsal, embora o evento ocorra em dias alternados, o parcelamento da contratação não se demonstra viável, uma vez que, se faz pertinente a transparência nos resultados dos jogos, desse modo, se faz imperiosa a contratação de uma única empresa para prestação de serviço, com vistas a garantir idoneidade, confiabilidade e transparência no decorrer do jogos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O resultado pretendido com a contratação de empresa para a referida prestação de serviço é garantir a imparcialidade, transparência, idoneidade e confiabilidade para um momento de lazer para os munícipes e desportivo para os atletas municipais.

Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise nas diferentes modalidades esportivas e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial. Além disso, espera-se que a contratação de uma empresa especializada em arbitragem proporcione maior eficiência na gestão dos eventos esportivos, permitindo à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer focar em outras atividades relacionadas à promoção do esporte no município. A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo.

Em suma, o objetivo primordial é garantir eventos esportivos de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento do esporte local e fortalecendo a imagem da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer como uma promotora de competições justas, transparentes e bem organizadas.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores do Município já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Sim, encontra-se em andamento a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais como: bola, rede, troféus, medalhas, bem como, contratação de empresa especializada em segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os serviços de arbitragem em si não gerem impactos ambientais diretos, é essencial avaliar os efeitos indiretos que podem surgir ao longo do processo de realização dos eventos esportivos. Um dos principais impactos ambientais a serem considerados é o relacionado à logística e mobilidade necessárias para a realização dos eventos esportivos. O deslocamento de árbitros, equipes técnicas e participantes até os locais de competição pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar e o aumento da pegada de carbono. Além disso, o uso excessivo de veículos motorizados pode impactar negativamente o trânsito e a qualidade do ar nas áreas próximas aos locais de competição.

Outro aspecto a ser considerado são os resíduos gerados durante os eventos esportivos, como embalagens descartáveis, resíduos alimentares e materiais de apoio. A falta de práticas adequadas de gestão de resíduos pode resultar na geração de lixo em excesso e na poluição do meio ambiente, especialmente se os resíduos não forem corretamente coletados, segregados e destinados à reciclagem ou tratamento adequado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Conclui-se que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, uma vez que visa garantir a imparcialidade, transparência, idoneidade e confiabilidade para um momento de lazer para os munícipes e desportivo para os atletas municipais.

SANTA MERCEDES/SP, 07 de janeiro de 2025

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação